



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.09.20.1-SRP

O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal nº 09, de 03 de fevereiro de 2020, ao Decreto Federal nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, ao Decreto Municipal nº 012, de 03 de janeiro de 2011, ao Decreto Municipal nº 058 de 30 de dezembro de 2015, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, ao Decreto Municipal nº 021, de 01 de junho de 2018, Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

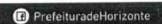
PREÂMBULO

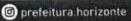
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Horizonte torna público para conhecimento de todos os interessados que até as 08h30min (Horário de Brasília) do dia 04 de novembro de 2021, através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das cartas propostas de preços, formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.09.20.1-SRP, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

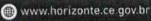
	AND
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AOS AGENTES MUNICIPAL DE TRÂNSITO E OS GUARDAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO GERECIAMENTO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E DA MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA:	04 DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA DISPUTA:	COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COMPRASNET VIA SITE: WWW.COMPRASNET.GOV.BR
EDITAL DISPONÍVEL EM	SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE: WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR, SITE DO TCE/CE: WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES e SITE DO COMPRASNET: WWW.COMPRASNET.GOV.BR
UASG	981253
NÚMERO COMPRASNET	09201/2021
NÚMERO PROCESSO ADMINISTRATIVO	2106001/2021

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.











Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência do Obieto:

Anexo II - Modelo da Carta Proposta;

Anexo III - Modelo de Declarações;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Minuta do Contrato.

1. DO OBJETO:

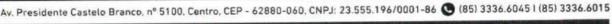
- 1.1. O objeto da presente licitação é a REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AOS AGENTES MUNICIPAL DE TRÂNSITO E OS GUARDAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO GERECIAMENTO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E DA MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será MENOR PREÇO POR LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, com modo de disputa aberto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

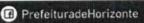
2. DAS FASES DO PROCESSO LICITATORIO

- 2.1. O presente procedimento de licitação terá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 2.1.1. Credenciamento dos licitantes junto ao SICAF;
- 2.1.2. Recebimento das Propostas de Preços e Documentos de habilitação via sistema;
- 2.1.3. Abertura das Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 2.1.4. Lances:
- 2.1.5. Proposta de Preços ajustada:
- 2.1.6. Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.1.7. Declaração do(s) vencedor(es)
- 2.1.8. Recursos:
- 2.1.9. Adjudicação.

3. DO CREDENCIAMENTO:

- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal -Comprasnet, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do













sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ORIENTAÇÕES QUANTO AOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO:

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídica, localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Horizonte, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e compatibilidade de seu objetivo social com o objeto da licitação, respeitados os favorecimentos impostos pela Lei 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF, conforme disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 09, de 03 de fevereiro de 2020.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. os interessados em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que amparados em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993

4.2.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.8. que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Horizonte;

4.2.9. que estejam impedidos de licitar e de contratar com o município, com base no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

4.2.10. que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos em lei para seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, e microempreendedor individual – MEI, ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

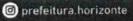
4.3.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

4.3.3. o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema Comprasnet.

4.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não









emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.7. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.9. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

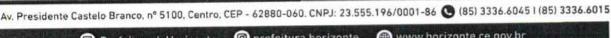
4.11. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

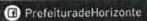
4.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.13. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

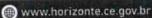
5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;
- 5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;
- 5.3.3. Marca;
- 5.3.4. Fabricante:
- 5.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:
- 5.3.5.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
- 5.3.5.2. Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
- 5.3.5.3. Número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.
- 5.3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.3.9. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.













6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas na plataforma, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, preços manifetsadamente inexequíveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.3. A Proposta de Preços inicial (Inicial) anexada na plataforma será utilizada para fins de conferência quanto as informações, marcas e demais elementos probatórios a composição da proposta, quando da apresentação da proposta de preços ajustada (Final), nos termos do item 6.32.1 do edital.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a Pregoeira e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. No modo de disputa aberto, de que trata este edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.12, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.12 e 6.13, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.15. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 6.13, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.
- 6.16. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Na hipótese dos itens 6.16 e 6.17, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e







registrado em primeiro lugar.

6.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.22. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.23. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.24. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 6.23, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

6.25. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.27. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior. 6.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.29. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico

dentre as propostas empatadas.

6.30. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.30.1. produzidos no País;

6.30.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

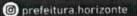
6.30.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.30.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.31. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais

6.31.2. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de até duas horas, contado da solicitação da Pregoeira no sistema, a proposta de preços, e se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 6.31.1.





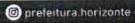


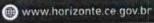
6.32. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta. 6.32.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 6.31, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no orcamento da administração, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto Municipal nº 09, de 03 de fevereiro de 2020, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Municipal nº 09, de 03 de fevereiro de 2020.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 7.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo
 Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como no Portal da Transparência dos Municípios do Estado do Ceará (http://municípios.tce.ce.gov.br/transparencia/), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- 7.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, a Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.
- 7.1.3. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.1.3.1. A qualquer momento poderá o(a) Pregoeiro(a) solicitar a prova de exequibilidade da licitante vencedora, devendo esta realizar as devidas comprovações, sob pena de desclassificação.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.2.1. Considera-se inexeguível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.3. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação
- 7.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.
- 7.3.2. O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada











do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.

7.4. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

7.5. Se a proposta vencedora for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.6. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123. de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.7. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente,

poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 7.8, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será

registrada em ata.

7.10. Nos demais casos, à Pregoeira é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico. Neste caso, a sessão terá continuidade a qualquer dia e hora, ficando a cargo do(a) Pregoeiro(a) realizar o devido agendamento prévio na plataforma do Comprasnet.

7.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de

habilitação, na forma determinada neste Edital.

7.12. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.13. Caso o licitante vencedor da cota reservada seja o mesmo vencedor da cota de ampla participação, inclusive nos casos na situação anterior, este deverá realizar a adequação dos preços

unitários para o menor valor ofertado entre os lotes.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

8.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.3. Sugerimos na proposta final incluir a indicação do banco, número da conta e agência do licitante

vencedor, para fins de pagamento.

8.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o fornecedor registrado.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da

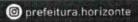






proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, inclusive quanto ao objeto social, bem como, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Horizonte.
- 9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, a Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4°, caput, 8°, § 3°, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 11.10.10.
- 9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.2.2. Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 8.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.3. Os licitantes que não apresentarem os documentos de habilitação junto Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, ou que, ainda que apresentados, não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira, qualificação técnica.
- 9.4. Habilitação Jurídica:
- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;









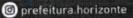
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:

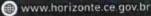
9.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa:
- j) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do item, conforme o caso.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
- 9.6.1.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.
- 9.6.2 Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou através do Balanço Patrimonial do último exercício social;
- 9.6.2.1 Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.
- 9.6.3. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item 9.6.2 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotes vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao









somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotes os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a Pregoeira procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotes e a sequência procedida.

9.7. Declarações:

9.7.1. O licitante deverá atender as exigências editalícias quanto as declarações solicitadas nas condições de participação deste edital (item 4.4, 4.5 e 4.6), mediante o acionamento em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, quando não integrantes do sistema do SICAF, deverão ser apresentados pelos licitantes **exclusivamente** em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma do item 4.11 do edital.

9.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.9.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. 9.12. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

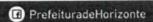
9.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

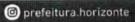
9.15. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS, CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

10.1. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO: Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, solicitar esclarecimento ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.











- 10.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 10.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, desde que devidamente protocolada via plataforma eletrônica, em campo específico do Comprasnet, (em caso de inoperância da plataforma eletrônica, ou falha do sistema, poderá ser enviado para o e-mail: pregão@horizonte.ce.gov.br), que preencham os seguintes requisitos:
- 10.2.1. O endereçamento à Pregoeira da Prefeitura de Horizonte;
- 10.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Horizonte, dentro do prazo editalício;
- 10.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 10.2.4. O pedido, com suas especificações;
- 10.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento.
- 10.4. A resposta do Município de Horizonte-Ce será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Horizonte, conforme disposto em Lei Municipal, e no site da Prefeitura Municipal de Horizonte, e constituirá aditamento a estas Instruções.
- 10.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 10.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.
- 10.7. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta, fixando o prazo para a resposta.
- 10.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 10.8. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Horizonte-Ce poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.
- 10.9. RECURSOS: Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 10.10- A Pregoeira assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.
- 10.11- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.12- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- 10.13- Cabe aa Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.











- 10.14- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 10.15- O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.16- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

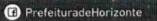
11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 11.3. A adjudicação e ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

- 12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Município de Horizonte/CE, através das Secretarias Municipais, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal Nº 012 de 03.01.11 e Decreto Nº 058 de 30.12.15, da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e alterações posteriores, e Acordão nº 2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.
- 12.1.1- Integra o presente instrumento o modelo da ata de registro de preços a ser celebrada.
- 12.1.2- Os licitantes, além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços.
- 12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Horizonte/CE convocará os licitantes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.
- 12.2.1- O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços e apresentar Alvará de Funcionamento em vigor. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Horizonte/CE.
- 12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços e não apresentar os documentos exigidos no item 12.2.1. no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente.
- 12.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 12.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.
- 12.2.4- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços no flanelógrafo da Prefeitura de Horizonte, conforme disposto em lei municipal, e no site da Prefeitura Municipal de Horizonte.













12.4. A ata de registro de precos só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal N° 012 de 03.01.11 e Decreto N° 058 de 30.12.15.

12.5. A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura

e vigerá pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, improrrogáveis.

12.6. A ata de registro de preços não obriga o Município de Horizonte/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Horizonte/CE optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste for

igual ou superior ao registrado.

12.8. O preco registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no flanelógrafo da Prefeitura de Horizonte, conforme disposto em lei municipal, e no site da Prefeitura Municipal de Horizonte: www.horizonte.ce.gov.br, e ficarão à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.

12.9. O Município de Horizonte/CE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.9.1- O Município de Horizonte/CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de

mercado.

12.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preco registrado, por fato superveniente.

12.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-

financeira.

12.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Horizonte/CE para determinado item.

12.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Horizonte/CE poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha

participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

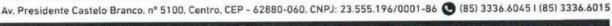
12.14.1- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme Decreto Municipal N° 012 de 03.01.11 e Decreto N° 058 de 30.12.15.

13. DA CONTRATAÇÃO:

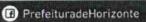
13.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.

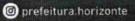
13.2. O fornecedor registrado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

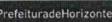
13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura



m www.horizonte.ce.gov.br











do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação

justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5. O prazo de vigência da contratação será até XX de XX de 2021, prorrogável na forma do art. 57,

da Lei nº 8.666/93, conforme previsto no instrumento contratual.

13.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF e verificará a regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária, além de efetuar consulta ao CADIN, anexando aos autos do processo os resultados obtidos.

13.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos termos do

parágrafo único art. 61 da Lei nº 8.666/93.

13.9. Os produtos das cotas reservadas terão prioridade de aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

14. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

14.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do

fornecedor.

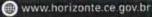
14.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força major, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15. DAS SANÇÕES

15.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no









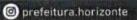


Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de precos ou da contratação no caso de:
- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado:
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega:
- III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias:
- 15.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transfornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:
- a) Advertência:
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;
- 15.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.
- 15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 15.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:
- 15.4.1- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;
- 15.4.2- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.4.3- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- 15.4.4- razões de interesse público; e
- 15.4.5- quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 15.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 15.5.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a













Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

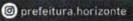
- 16.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
- 16.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo Secretário Ordenador de Despesa mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.
- 16.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e incluise o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 16.6. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Horizonte - CE.
- 16.7. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 3336.1434 das 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, ou diretamente na Sede da Comissão Permanente de Pregão de Horizonte, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 5180, Centro, Horizonte-Ce, CEP 62.880-060.
- 16.8. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, nos horários de 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, na Sede da Comissão Permanente de Pregão de Horizonte, situada no endereço constante no subitem anterior, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.
- 16.8.1- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítios virtuais: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE, e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br, e ainda no site da Prefeitura Municipal de Horizonte: www.horizonte.ce.gov.br.
- 16.9. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Cartas propostas.
- 16.10. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:
- a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.
- 16.11. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo na Sede da Comissão Permanente de Pregão de Horizonte, conforme disposto em lei municipal, no site da Prefeitura Municipal de Horizonte: www.horizonte.ce.gov.br, no site do TCE/CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, e no site do Comprasnet - www.comprasnet.gov.br.

Horizonte-CE, 15 de outubro de 2021.

Francisca Jorangela Barbosa Almeida

Pregoeira Oficial

















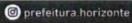
ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL N° 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO FEDERAL N° 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, À LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI N° 12.846, DE 1° DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL N° 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA, E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

- 1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AOS AGENTES MUNICIPAL DE TRÂNSITO E OS GUARDAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO GERECIAMENTO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E DA MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
- 2. DA JUSTIFICATIVA: O Departamento Municipal de Trânsito e Transporte (Demutran) e a Guarda Municipal de Horizonte, no desempenho de suas competências institucionais, realiza extensas ações de fiscalização de trânsito ligadas à segurança viária do Município e ações preventivas e ostensivas visando a proteção do Patrimônio Público respectivamente. Nesse contexto, importa divisar, que no exercício desse papel institucional, surge a necessidade de empregar adequadamente aos servidores do Demutran e da Guarda Municipal na prestação dos serviços públicos que lhes são atribuídos, motivo pelo qual a caracterização uniformizada e personalização do profissional mostra-se de fundamental importância para a correta identificação e qualificação das atividades desenvolvidas à população de Horizonte-CE, pois que o profissional devidamente uniformizado consubstancia conotação de segurança e especificação do órgão no desdobramento de suas atividades operacionais.
 - 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO:

	LOTE 01 – AMPLA CONCO	RRÊNO	CIA		Miles I for the little
		6	Ber	VALOR	ESTIMADO
ITENS	IS ESPECIFICAÇÃO UNID		QNT	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
	AGENTE DE TRÂNSIT	0			
1.	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA AGENTE DE TRÂNSITO: MATÉRIA PRIMA: RIPSTOP SANTISTA, CEDRO OU SIMILAR; COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO; LINHA MAGNA 100% POLIESTER TITULO N° 50 COM ALTA RESISTENCIA. OBS: TECIDO DEVE CONTER TINGIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO. Na cor PRETA. DETALHES: DOIS BOLSOS LATERAIS NAS PERNAS; DOIS BOLSOS ATRÁS; DOIS BOLSOS NA FRENTE TIPO FACA;	UNID	56		











REFORÇO EM METALASSÉ NOS JOELHOS; BOTÃO EM MASSA TINGIDO NO TOM DA PEÇA E BOTÃO RESERVA; DUAS FAIXAS REFLETIVAS: NYLON 2.5 cm, NAS PERNAS DA CALÇA, REPELENCIA A AGENTES QUIMICOS, ÁGUA E ÓLEO, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE.				
TRÂNSITO: MATÉRIA PRIMA: MALHA 30.1, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LINHA MAGNA 100% POLIESTER TITULO 120 COM ALTA RESISTÊNCIA. Na cor PRETA, DETALHES: GOLA CARECA, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, CORES VIVAS, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE. ESPECIFICAÇÕES DO BORDADO: COMPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: • NAS COSTAS: O NOME AGENTE DE TRÂNSITO, NA COR AMARELO OURO; • NA FRENTE: BORDADO COM NOME DO AGENTE NA COR BRANCA E DO TIPO SANGUINEO + FATOR RH DO AGENTE NA COR VERMELHA NO PEITORAL, LADO DIREITO, E BRASÃO DO DEMUTRAN NO PEITORAL LADO ESQUERDO; • NAS MANGAS: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ NA MANGA DIREITA E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE BABORDADA NA MANGA ESQUERDA, CONFORME MODELO	UNID	56		
GANDOLA COM FAIXA REFLETIVA AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: Corpo em malha dupla 100% poliéster jacquard street, malha com elastano e com microporos de ventilação, mangas em malha rip-stop I-FLEX composto por 68% poliéster e 32 % algodão, na cor AMARELO-LIMÃO. DETALHES: MANGAS LONGAS, na cor amarelo limão, com faixas refletivas prata 50mm nos cotovelos, com bolsos em posição anatômica e tecido aderente para fixação patches e brasões, ziper invertido com garagem para cursor, punhos ajustáveis em velcro na cor preta, reforço no cotovelo com abertura na cor preta, gola forrada na cor preta, passadeira do ombro na cor preta, nome "AGENTE DE TRÂNSITO" nas costas com linha na cor Branca. Faixa refletiva prata 50mm acima do nome Agentes de Trânsito. ESPECIFICAÇÕES DO BORDADO: COMPUTADORIZADOS EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: NAS COSTAS: O NOME AGENTE DE TRÂNSITO, NA COR BRANCA; NA FRENTE: BORDADO COM NOME DO AGENTE DE TRÂNSITO NA COR BRANCA E DO TIPO SANGUINEO + FATOR RH DO AGENTE NA 4.COR	UNID	56		
	EM MASSA TINGIDO NO TOM DA PEÇA E BOTÃO RESERVA; DUAS FAIXAS REFLETIVAS: NYLON 2.5 cm, NAS PERNAS DA CALÇA, REPELENCIA A AGENTES QUIMICOS, ÁGUA E ÓLEO, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE. CAMISA MALHA MANGA CURTA AGENTE DE TRÂNSITO: MATÉRIA PRIMA: MALHA 30.1, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LINHA MAGNA 100% POLIESTER TITULO 120 COM ALTA RESISTÊNCIA. Na cor PRETA. DETALHES: GOLA CARECA, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, CORES VIVAS, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE. ESPECIFICAÇÕES DO BORDADO: COMPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: NAS COSTAS: O NOME AGENTE DE TRÂNSITO, NA COR AMARELO OURO; NA FRENTE: BORDADO COM NOME DO AGENTE NA COR SERANCA E DO TIPO SANGUINEO + FATOR RH DO AGENTE NA COR VERMELHA NO PEITORAL LADO DIREITO, E BRASÃO DO DEMUTRAN NO PEITORAL LADO ESTADO DO CEARÁ NA MANGA: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ NA MANGA SEQUERDA; NAS MANGAS: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ NA MANGA DIREITA E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE BABORDADA NA MANGA ESQUERDA, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE; GANDOLA COM FAIXA REFLETIVA AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: Corpo em malha dupla 100% poliéster jacquard street, malha com clastano e com microporos de ventilação, mangas em malha rip-stop I-FLEX composto por 68% poliéster e 32 % algodão, na cor AMARELO-LIMÃO. DETALHES: MANGAS LONGAS, na cor amarelo limão, com faixas refletivas prata 50mm nos cotovelos, com bolsos em posição anatômica e tecido aderente para fixação patches e brasões, ziper invertido com garagem para cursor, punhos ajustáveis em velcro na cor preta, reforço no cotovelo com abertura na cor preta, gola forrada na cor preta, passadeira do ombro na cor preta, gola forrada na cor preta, passadeira do ombro na cor preta, gola forrada na cor preta, passadeira do ombro na cor preta, gola forrada na cor preta, passadeira do ombro na cor preta, gola forrada na cor preta, passadeira do ombro na cor preta, gola forrada na cor preta, passadeira do ombro na cor preta, gola forrada na cor preta,	EM MASSA TINGIDO NO TOM DA PECA E BOTÃO RESERVA; DUAS FAIXAS REFLETIVAS: NYLON 2.5 cm, NAS PERNAS DA CALÇA, REPELENCIA A AGENTES QUIMICOS, ÁGUA E ÓLEO, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE. CAMISA MALHA MANGA CURTA AGENTE DE TRÂNSITO: MATÉRIA PRIMA: MALHA 30.1, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LINHA MAGNA 100% POLIESTER TITULO 120 COM ALTA RESISTÊNCIA. Na cor PRETA. DETALHES: GOLA CARECA, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, CORES VIVAS, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE. ESPECIFICAÇÕES DO BORDADO: COMPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: NAS COSTAS: O NOME AGENTE DE TRÂNSITO, NA COR AMARELO OURO; NA FRENTE: BORDADO COM NOME DO AGENTE NA COR BRANCA E DO TIPO SANGUINEO + FATOR RH DO AGENTE NA COR VERMELHA NO PEITORAL, LADO DIREITO, E BRASÃO DO DEMUTRAN NO PEITORAL LADO ESTADO DO CEARÁ NA MANGA BIREITA E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE BABORDADA, NA MANGA ESQUERDA, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE; GANDOLA COM FAIXA REFLETIVA AGENTE DE TRÂNSITO, MATÉRIA PRIMA: COPPO EM MILIA DE TRÂNSITO MA COP BEACO. DE TRÂNSITO MA GENTE DE TRÂNSITO MA COR BRANCA E DO TIPO SANGUINEO + FATOR HA DO SANGUINEO + FATOR RH DO AGENTE DE TRÂNSITO, NA COR BRANCA; NAS COSTAS: O NOME AGENTE DE TRÂNSITO, NA COR BRANCA; NAS COSTAS: O NOME AGENTE DE TRÂNSITO, NA COR BRANCA; NAS COSTAS: O NOME AGENTE DE TRÂNSITO, NA COR BRANCA; NAS COSTAS: O NOME AGENTE DE TRÂNSITO, NA COR BRANCA;	EM MASSA TINGIDO NO TOM DA PEÇA E BOTÃO RESERVA; DUAS FAIXAS REFLETIVAS: NYLON 2.5 cm, NAS PERNAS DA CALÇA, REPELENCIA A AGENTES QUIMICOS, ÁGUA E ÓLEO, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE. CAMISA MALHA MANGA CURTA AGENTE DE TRÂNSITO: MATÉRIA PRIMA: MALHA 30.1, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LINHA MAGNA 100% POLIESTER TITULO 120 COM ALTA RESISTÊNCIA. Na cor PRETA, DETALHES: GOLA CARECA, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, CORES VIVAS, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE. ESPECIFICAÇÕES DO BORDADO: COMPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: • NAS COSTAS: O NOME AGENTE DE TRÂNSITO, NA COR AMARELO OURO; • NA FRENTE: BORDADO COM NOME DO AGENTE NA COR BRANCA E DO TIPO SANGUINEO + FATOR RH DO AGENTE NA COR VERMELHA NO PEITORAL, LADO DIREITO, E BRASÃO DO DEMUTRAN NO PEITORAL LADO ESTADO DO CEARÁ NA MANGAS: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ NA MANGA DIREITA E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE BABORDADA NA MANGA ESQUERDA, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE; GANDOLA COM FAIXA REFLETIVA AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: Corpo em malha dupla 100% poliéster jacquard street, malha com clastano e com microporos de ventilação, mangas em malha rip-stop 1-FLEX composto por 68% poliéster e 32 % algodão, na cor AMARELO-LIMÃO. DETALHES: MANGAS LONGAS, na cor amarelo limão, com faixas refletivas prata 50mm nos cotovelos, com bolsos em posição anatômica e tecido aderente para fixação patches e brasões, ziper invertido com garagem para cursor, punhos ajustáveis em velcro na cor preta, reforço no cotovelo com abertura na cor preta, gola forrada na cor preta, passadeira do ombro na cor preta, gola forrada na cor preta, passadeira do ombro na cor preta, gola forrada na cor preta, passadeira do ombro na cor preta, sola forrada na cor preta, passadeira do ombro na cor preta, sola forrada na cor preta, passadeira do ombro na cor preta, sola forrada na cor preta, passadeira do ombro na cor preta, sola forrada na cor preta, passadeira do ombro na cor preta, sola forrada na cor p	EM MÁSSA TINGIDO NO TOM DA PEÇA E BOTÃO RESERVA; DUAS FAIXAS REFLETIVAS: NYLON 2.5 cm, NAS PERNAS DA CALÇA, REPELENCIA A AGENTES QUIMICOS, ÁGUA E ÓLEO, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE. CAMISA MALHA MANGA CURTA AGENTE DE TRÂNSITO: MATÉRIA PRIMA: MALHA 30.1, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LINHA MAGNA 100% POLIESTER TITULO 120 COM ALTA RESISTÊNCIA Na cor PRETA, DETALHES: GGLA CARECA, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, CORES VIVAS, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE. ESPECIFICAÇÕES DO BORDADO: COMPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COMES VIVAS, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE. ESPECIFICAÇÕES DO BORDADO: COMPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: NAS COSTAS: O NOME AGENTE DE TRÂNSITO, NA COR BRANCA E DO TIPO SANGUINEO + FATOR RH DO AGENTE NA COR VERMELHA NO PEITORAL, LADO DIREITO, E BRASÃO DO DEMUTRAN NO PEITORAL LADO ESQUERDO; NAS MANGAS: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARA NA MANGA DIREITA E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE BABORDADA NA MANGA ESQUERDA, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE; GANDOLA COM FAIXA REFLETIVA AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: Corpo em malha dupla 100% poliéster jacquard street, malha com clastano e com microporos de ventilação, mangas em malha rip-stop I-FLEX composto por 68% poliéster e 32 % algodão, na cor AMARELO-LIMÃO. DETALHES: MANGAS LONGAS, na cor amarelo limão, com fixasa reflevias prata 50mm nos cotovelos, com bolsos em posição anatômica e tecido aderente para fixação patches e brasões, ziper invertido com gatagem para cursor, punhos ajustáveis em velcro na cor preta, presadeira do ombro na cor preta, nome "AGENTE DE TRÂNSITO" nas costas com linha na cor Branca. Faixa refletiva prata 50mm acima do nome Agentes de Trânsito. ESPECIFICAÇÕES DO BORDADO: COMPUTADORIZADOS EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: NAS COSTAS: O NOME AGENTE DE TRÂNSITO, NA COR BRANCA; NA FRENTE: BORDADO COM NOME DO AGENTE DE TRÂNSITO NA COR BRANCA E DO TIPO SANGUINEO + FATOR RID DO AGENTE NA 4COR





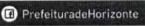


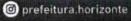


DEMUTRAN BORDADO LADO ESQUERDO DO				
NAS MANGAS: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ, BORDADA NA MANGA DIREITA E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE BORDADA NA MANGA ESQUERDA, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE;				
DO DE BRIM. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, HA MAGNA 100% POLIESTER, TITULO N 50 COM A RESISTENCIA. OBS: TECIDO DEVE CONTER GIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA PAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTENCIA DESBOTAMENTO. Na cor PRETA. DETALHES E CIFICAÇÃO DO BORDADO: IPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM HA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: NA FRENTE: BRASÃO DO DEMUTRAN; LADO DIREITO: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ LADO ESQUERDO: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE FORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE	UNID	56		
GUARDA MUNICIPAL	Date: Lat	THE REAL PROPERTY.		
É MILITAR TÁTICO, GORRO COM PALA DURA TO EM RIP STOP. Na cor PRETA. DETALHES e ECIFICAÇÃO DO BORDADO: IPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM HA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: IA FRENTE: BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL; ADO DIREITO: BANDEIRA DO ESTADO DO ECARÁ ADO ESQUERDO: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IORIZONTE IFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE IORIZONTE.	# 1 P	104	N	
rial: RIPSTOP SANTISTA, CEDRO OU SIMILAR; IPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO; HA MAGNA 100% POLIESTER TITULO N° 50 COM A RESISTENCIA. OBS: TECIDO DEVE CONTER GIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA PAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTENCIA DESBOTAMENTO. Na cor AZUL MARINHO IE. DETALHES: DOIS BOLSOS LATERAIS NAS NAS; DOIS BOLSOS ATRÁS; DOIS BOLSOS NA NTE TIPO FACA; REFORÇO EM METALASSÉ NOS LHOS; BOTÃO EM MASSA TINGIDO NO TOM DA A E BOTÃO RESERVA; REPELENCIA A AGENTES MICOS, ÁGUA E ÓLEO. CONFORME MODELO		104		
	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE BORDADA NA MANGA ESQUERDA, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE; É AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: DO DE BRIM. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, HA MAGNA 100% POLIESTER, TITULO N 50 COM A RESISTENCIA. OBS: TECIDO DEVE CONTER GIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA PAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTENCIA DESBOTAMENTO. Na cor PRETA. DETALHES E ECIFICAÇÃO DO BORDADO: IPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM HA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: NA FRENTE: BRASÃO DO DEMUTRAN; LADO DIREITO: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ LADO ESQUERDO: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE FORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE IZONTE. GUARDA MUNICIPAL É MILITAR TÁTICO, GORRO COM PALA DURA FO EM RIP STOP. Na cor PRETA. DETALHES E ECIFICAÇÃO DO BORDADO: IPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM HA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: IA FRENTE: BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL; ADO DIREITO: BANDEIRA DO ESTADO DO IPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM HA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: IA FRENTE: BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL; ADO DIREITO: BANDEIRA DO ESTADO DO IEGRA A ADO ESQUERDO: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IORIZONTE IN GRIZONTE IN GRIZONTE. CA GUARDA MUNICIPAL (ESTILO TÁTICA)	DEMUTRAN BORDADO LADO ESQUERDO DO ITO; NAS MANGAS: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ, BORDADA NA MANGA DIREITA E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE BORDADA NA MANGA ESQUERDA, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE; É AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: DO DE BRIM. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, IA MAGNA 100% POLIESTER, TITULO N 50 COM A RESISTENCIA. OBS: TECIDO DEVE CONTER GIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA PAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTENCIA DESBOTAMENTO. Na COT PRETA. DETALHES e ECIFICAÇÃO DO BORDADO; IPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM HA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: NA FRENTE: BRASÃO DO DEMUTRAN; LADO DIREITO: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ LADO ESQUERDO: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE FORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE IZONTE. GUARDA MUNICIPAL É MILITAR TÁTICO, GORRO COM PALA DURA TO EM RIP STOP. Na COT PRETA. DETALHES e ECIFICAÇÃO DO BORDADO; IPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM HA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: IA FRENTE: BRASÃO DA GUARDA MUNICÍPIO DE IZONTE. GUARDA MUNICIPAL É MILITAR TÁTICO, GORRO COM PALA DURA TO EM RIP STOP. Na COT PRETA. DETALHES e ICIFICAÇÃO DO BORDADO; IPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM HA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: IA FRENTE: BRASÃO DA GUARDA MUNICÍPIO DE ICORIZONTE. CA GUARDA MUNICIPAL (ESTILO TÁTICA), TIAL: RIPSTOP SANTISTA, CEDRO OU SIMILAR; TOPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO; HA MAGNA 100% POLIESTER TITULO Nº 50 COM A RESISTENCIA. OBS: TECIDO DEVE CONTER GIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA PRAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTENCIA DESBOTAMENTO. Na COT AZUL MARINHO IE. DETALHES: DOIS BOLSOS LATERAIS NAS NAS; DOIS BOLSOS ATRÁS; DOIS BOLSOS NA NTE TIPO FACA; REFORÇO EM METALASSÉ NOS LHOS; BOTÃO EM MASSA TINGIDO NO TOM DA A E BOTÃO RESERVA; REPELENCIA A AGENTES MICOS, ÁGUA E ÓLEO. CONFORME MODELO	DEMUTRAN BORDADO LADO ESQUERDO DO ITO; NAS MANGAS: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ, BORDADA NA MANGA DIREITA E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE BORDADA NA MANGA ESQUERDA, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE; È AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: DO DE BRIM. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, IA MAGNA 100% POLIESTER, TITULO N 50 COM A RESISTENCIA. OBS: TECIDO DEVE CONTER SIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA PAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTENCIA DESBOTAMENTO. Na COT PRETÀ. DETALHES e SCIFICAÇÃO DO BORDADO: IPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM IA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: NA FRENTE: BRASÃO DO DEMUTRAN; LADO DIREITO: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ LADO ESQUERDO: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE FORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE IZONTE. GUARDA MUNICIPAL É MILITAR TÁTICO, GORRO COM PALA DURA TO EM RIP STOP. Na COT PRETA. DETALHES e SCIFICAÇÃO DO BORDADO: IPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM IA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: IA FRENTE: BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL; ADO DIREITO: BANDEIRA DO ESTADO DO TEARÁ ADO ESQUERDO: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IORIZONTE. IFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE IORIZONTE IORIZONE IORIZON	DEMUTRAN BORDADO LADO ESQUERDO DO ITO; NAS MANGAS: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ, BORDADA NA MANGA DIREITA E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE BORDADA NA MANGA ESQUERDA, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE; É AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: DO DE BRIM. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, A MAGONA 100% POLLESTER, TITULO N 50 COM A RESISTENCIA. OBS; TECIDO DEVE CONTER GIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA PAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTENCIA DESBOTAMENTO. Na cor PRETA. DETALHES E SCIPICAÇÃO DO BORDADO: IPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM IA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: NA FRENTE: BRASÃO DO DEMUTRAN; LADO DIREITO: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ LADO ESQUERDO: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE; FORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE IZONTE. GUARDA MUNICIPAL É MILITAR TÁTICO, GORRO COM PALA DURA TO EM PROFISADO DO BORDADO: IPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM HA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: NA FRENTE: BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL; ADO IDEITO: BANDEIRA DO BORDADO: IPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM HA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: NA FRENTE: BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL; ADO DIREITO: BANDEIRA DO BORDADO: IPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM HA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: NA FRENTE: BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL; ADO DIREITO: BANDEIRA DO BORDADO: IPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM HA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: NA FRENTE: BRASÃO DA GUARDA MUNICIPIO DE IORIZONTE. CA GUARDA MUNICIPAL (ESTILO TÁTICA) FIRE RESTIDO ES ANTISTA, CEDRO OU SIMILAR; IPOSIÇÃO 67% POLIESTER 33% ALGODÃO; HA MAGNA 100% POLIESTER TITULO Nº 50 COM A RESISTENCIA. OBS: TECIDO DEVE CONTER GIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA PAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTENCIA DESBOTAMENTO. Na cor AZUL MARINHO ITA DE IOTALHES: DOIS BOLSOS LATERAIS NAS NAS; DOIS BOLSOS ATRÁS; DOIS BOLSOS NA NITE TIPO FACA; REFORÇO EM METALLASSE NOS HORS; BOTÃO EM MASSA TINGIDO NO TOM DA A E BOTÃO RESERVA; REPELENCIA A AGENTES MICICOS, ÁGUA E ÓLEO. CONFORME MODELO









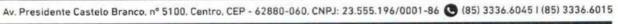




7.	CAMISA MALHA MANGA CURTA. MATÉRIA PRIMA: MALHA 30.1, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LINHA MAGNA 100% POLIESTER TITULO 120 COM ALTA RESISTÊNCIA. Na cor PRETA. DETALHES: GOLA CARECA, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, CORES VIVAS, CONFORME MODELO USADO PELA GUARDA MUNICIPAL DE HORIZONTE. ESPECIFICAÇÕES DO BORDADO: COMPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: NAS COSTAS: SUGESTÃO NOME "GUARDA MUNICIPAL"; NA FRENTE: BORDADO COM NOME DO GUARDA MUNICIPAL NA COR BRANCA E DO TIPO SANGUINEO + FATOR RH DO GUARDA NA COR VERMELHA NO PEITORAL, LADO DIREITO; NO LADO ESQUERDO BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE HORIZONTE; NAS MANGAS: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ, BORDADA NA MANGA DIREITA E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE BABORDADA NA MANGA ESQUERDA, CONFORME MODELO USADO PELA GUARDA MUNICIPAL DE HORIZONTE.	TIP OF	104	
8.	GANDOLA TÁTICA GUARDA MUNICIPAL. MATÉRIA PRIMA: Corpo em malha dupla 100% poliéster jacquard street, malha com elastano e com microporos de ventilação, mangas em malha rip-stop I-FLEX composto por 68% poliéster e 32 % algodão, na cor AZUL MARINHO NOITE. DETALHES: MANGAS LONGAS, na cor azul marinho noite, com bolsos em posição anatômica e tecido aderente para fixação patches e brasões, zíper invertido com garagem para cursor, punhos ajustáveis em velcro na cor azul marinho noite, reforço no cotovelo com abertura azul marinho noite, possadeira do ombro na cor azul marinho noite, nome "GUARDA MUNICIPAL" nas costas com linha na cor Branca. ESPECIFICAÇÕES DO BORDADO: COMPUTADORIZADOS EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTES FORMAS: NAS COSTAS: O NOME GUARDA MUNICIPAL, NA COR BRANCA; NA FRENTE: BORDADO COM NOME DO GUARDA MUNICIPAL NA COR BRANCA E DO TIPO SANGUINEO + FATOR RH DO GUARDA NA COR VERMELHA, BORDADOS E PREGADOS COM VELCRO NO LADO DIREITO DO PEITO, E BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADO LADO ESQUERDO DO PEITO; NAS MANGAS: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ, BORDADA NA MANGA DIREITA E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE BORDADA NA MANGA ESQUERDA, CONFORME	I CENTE	104	











	MODELO USADO PELA GUARDA MUNICIPAL DE HORIZONTE;				la la
9.	BOINA TIPO MILITAR GUARDA MUNICIPAL. MATÉRIA PRIMA: FELTRO DE LÃ IMPORTADO E DEBRUM EM COURO, TEXTURA: LEVE E MACIA. Na cor PRETA.	UND	56		
	VALOR TOTAL DO LOTE I	TI VALLERY			
LOTE	II – COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EN	IDDECA	DE DE	OUENO POR	TE_EPP EM
LOTE	ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48	DA LEI	Nº 123	/2006.	IL - LII, LIV
TENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
a Parit	AGENTE DE TRÂNSITO		THE REAL PROPERTY.		
1.	CINTO INTERNO AGENTE DE TRÂNSITO MATÉRIA PRIMA: FIVELA E PONTEIRA EM LATÃO CROMADO PRATA COM O BRASÃO DO DEMUTRAN DE HORIZONTE. COMPOSIÇÃO: 100% NAYLON. Na cor PRETA.	UND	28		
2.	CINTO TÁTICO AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: FIVELA E PONTEIRA EM PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: 100% NAYLON. Na cor PRETA.	UND	28		
3.	CADARÇO FIEL DUPLO TRANÇADO AGENTE DE TRÂNSITO. MATERIA PRIMA: NYLON 100%, ARGOLAS EM LATÃO CROMADO. Na cor BRANCA.	UND	28		
	GUARDA MUNICIPAL				R\$ 0,00
4.	CINTO INTERNO GUARDA MUNICIPAL. MATÉRIA PRIMA: FIVELA E PONTEIRA EM LATÃO CROMADO PRATA. COMPOSIÇÃO: 100% NAYLON. Na cor PRETA.	UNID	52	1	1,714
5.	CINTO TÁTICO GUARDA MUNICIPAL. MATÉRIA PRIMA: FIVELA E PONTEIRA EM PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: 100% NAYLON. Na cor PRETA.	UNID	52		
6.	CADARÇO FIEL DUPLO TRANÇADO GUARDA MUNICIPAL. MATERIA PRIMA: NYLON 100%, ARGOLAS EM LATÃO CROMADO. Na cor BRANCA.	UNID	56	3//	

	LOTE III – AMPLACONCORRÊNCIA AGENTE DE TRÂNSITO							
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)			
1.	COTURNO CANO CURTO TÁTICO AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: COM ZÍPER NA LATERAL, PASSADORES EM NÁILON, COURO HIDROFUGADO, IMPERMEÁVEL, NÁILON DE CORDURA OU SIMILAR, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO POLIÉSTER E OU POLIAMIDA, PASSADORES CONFECCIONADOS EM POLÍMERO NÁILON INSERIDOS AO COURO POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA, PALMILHA INTERNA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA, SOLADO TRICOMPONENTE (BORRACHA/POLIÉSTER/TPU).	PAR	30					















				~	
	Na cor PRETA. DETALHES: COM ZÍPER NA LATERAL INTERNA PARA CALCE PRÁTICO, GANCHOS E PASSADORES EM NÁILON. COURO HIDROFUGADO, IMPERMEÁVEL, NÁILON DE CORDURA OU SIMILAR, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO POLIÉSTER E OU POLIAMIDA, PASSADORES CONFECCIONADOS EM POLÍMERO NÁILON INSERIDOS AO COURO POR SISTEMA DE ALTA FREQÜÊNCIA, ZÍPER NA LATERAL INTERNA DO CALÇADO, PALMILHA INTERNA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA, ABSORÇÃO DE IMPACTOS E RESISTENCIA À COMPRESSÃO, SOLADO TRICOMPONENTE (BORRACHA/POLIÉTER/TPU).				
2.	COTURNO CANO LONGO DE 30 CM AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: COM ZÍPER NA LATERAL, PASSADORES EM NÁILON, COURO HIDROFUGADO, IMPERMEÁVEL, NÁILON DE CORDURA OU SIMILAR, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO POLIÉSTER E OU POLIAMIDA, PASSADORES CONFECCIONADOS EM POLÍMERO NÁILON INSERIDOS AO COURO POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA, PALMILHA INTERNA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA, SOLADO TRICOMPONENTE (BORRACHA/POLIÉSTER/TPU). Na cor PRETA. DETALHES: COM ZÍPER NA LATERAL INTERNA PARA CALCE PRÁTICO, GANCHOS E PASSADORES EM NÁILON. COURO HIDROFUGADO, IMPERMEÁVEL, NÁILON DE CORDURA OU SIMILAR, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO POLIÉSTER E OU POLIAMIDA, PASSADORES CONFECCIONADOS EM POLÍMERO NÁILON INSERIDOS AO COURO POR SISTEMA DE ALTA FREQÜÊNCIA, ZÍPER NA LATERAL INTERNA DO CALÇADO, PALMILHA INTERNA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA, ABSORÇÃO DE IMPACTOS E RESISTENCIA À COMPRESSÃO, SOLADO TRICOMPONENTE (BORRACHA/POLIÉTER/TPU).	PAR	10		
2.	GUARDA MUNICIPAL COTURNO CANO CURTO TÁTICO GUARDA MUNICIPAL. MATÉRIA PRIMA: COM ZÍPER NA LATERAL, PASSADORES EM NÁILON, COURO HIDROFUGADO, IMPERMEÁVEL, NÁILON DE CORDURA OU SIMILAR, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO POLIÉSTER E OU POLIAMIDA, PASSADORES CONFECCIONADOS EM POLÍMERO NÁILON INSERIDOS AO COURO POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA, PALMILHA INTERNA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA, SOLADO TRICOMPONENTE (BORRACHA/POLIÉSTER/TPU). Na cor PRETA. DETALHES: COM ZÍPER NA LATERAL INTERNA PARA CALCE PRÁTICO, GANCHOS E	PAR	52		











	PASSADORES EM NÁILON. COURO HIDROFUGADO, IMPERMEÁVEL, NÁILON DE CORDURA OU SIMILAR, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO				
	POLIÉSTER E OU POLIAMIDA, PASSADORES				
	CONFECCIONADOS EM POLÍMERO NÁILON				
	INSERIDOS AO COURO POR SISTEMA DE ALTA				
	FREQÜÊNCIA, ZÍPER NA LATERAL INTERNA DO				
	CALÇADO, PALMILHA INTERNA CONFECCIONADA EM LATEX COM ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE				
	ÁGUA, ABSORÇÃO DE IMPACTOS E RESISTENCIA À				
	COMPRESSÃO, SOLADO TRICOMPONENTE				
	(BORRACHA/POLIETER/TPU).	Tillo			
	COTURNO CANO LONGO DE 30 CM GUARDA	100	Da.	1	
	MUNICIPAL. MATÉRIA PRIMA: COM ZÍPER NA LATERAL, PASSADORES EM NÁILON, COURO	ME C	WIED !		
	HIDROFUGADO, IMPERMEÁVEL, NÁILON DE		W/A		
	CORDURA OU SIMILAR, FORRAÇÃO INTERNA EM		TAR.	h.	
	TECIDO POLIÉSTER E OU POLIAMIDA, PASSADORES		A154	Dilla.	
1	CONFECCIONADOS EM POLÍMERO NÁILON		Silly.		
	INSERIDOS AO COURO POR SISTEMA DE ALTA		1		
	FREQUÊNCIA, PALMILHA INTERNA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM ALTA	Simple of	h .		
	ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA, SOLADO	4			
	TRICOMPONENTE (BORRACHA/POLIÉSTER/TPU).				
3.	Na cor PRETA. DETALHES: COM ZÍPER NA LATERAL	PAR	52		
٥.	INTERNA PARA CALCE PRÁTICO, GANCHOS E		3700		
	PASSADORES EM NÁILON. COURO HIDROFUGADO, IMPERMEÁVEL, NÁILON DE CORDURA OU				
	SIMILAR, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO	ALL STATE OF	1	h .	
	POLIÉSTER E OU POLIAMIDA, PASSADORES	A TOTAL STREET	1	B. al	
	CONFECCIONADOS EM POLÍMERO NAILON				
	INSERIDOS AO COURO POR SISTEMA DE ALTA	7.00			
	FREQUÊNCIA, ZÍPER NA LATERAL INTERNA DO	B. ANDE	A		
	CALÇADO, PALMILHA INTERNA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE	HARP	.dP	1000	
	ÁGUA, ABSORÇÃO DE IMPACTOS E RESISTENCIA À	and the same of th	A Property	-db	
	COMPRESSÃO. SOLADO TRICOMPONENTE	- 6		E. C.	
	(BORRACHA/POLIÉTER/TPU).	-464	多色。那		
A STATE OF THE STA	VALOR TOTAL DO LOTE III	100 W Y		MARIE EN EXPECTS	
LOTTE	IV - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EM	APRESA:	S DE PE	OUENO POR	TE - EPP. EM
LOTE	ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48	DALE	N° 123	/2006.	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR	VALOR
TIENS	•		~	UNIT.(R\$)	TOTAL(R\$)
	BORNAL DE PERNA TIPO TÁTICO. MATÉRIA PRIMA: CONFECCIONADO EM DURATRAN. Na cor				
	PRETA. DETALHES: 1(UM) BOLSO GRANDE, 1 (UM)				
	BOLSO MÉDIO E I(UM) BOLSO PEQUENO, TODOS				
1.	COM FECHECLER E COM COLDRE INTERNO. ALÇAS	UND	28		
***	FIXA QUE SE PRENDE AO CINTO TÁTICO E ALÇA DA PERNA COM REGULAGEM E FECHAMENTO	AMEGES:	0.000		
	COM TIC TAC. NYLON TIPO CORDURA COM				
	COSTURA REFORÇADA. COM MEDIDAS				
	APROXIMADAS: 28CM ALTURA X 19CM LARGURA X				
					/

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ; 23.555.196/0001-86 🕓 (85) 3336.6045 I (85) 3336.6015





				95.11		
	2CM PROFUNDIDADE (COMPARTIMENTO					
	GRANDE)20CM ALTURA X 19CM LARGURA X 6CM					
	PROFUNDIDADE (COMPARTIMENTO MÉDIO) E					
	12CM ALTURA X 19CM LARGURA X 2CM					
- 1						
	PROFUNDIDADE (COMPARTIMENTO PEQUENO).					_
	LUVA COM PROTEÇÃO ARTICULADA					
	ACOLCHOADA AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA					
	PRIMA: BORRACHA E TELA DE METAL, FIBRA DE					
	CARBONO, VELCRO, GRIP COM SILICONE. Na cor					
	PRETA. DETALHES: NOS DEDOS COM BORRACHA E	000000000000	CA1C14			
		PAR	56			
	TELA DE METAL, PROTEÇÃO NO DORSO COM	Titles.				
	FIBRA DE CARBONO, FECHAMENTO EM VELCRO,	Burnfillion.				
4	GRIP COM SILICONE NOS DEDOS PARA MAIOR		Mar.			
	ADERÊNCIA, PALMA DE DUPLA CAMADA E	LAW >	2000			
	COSTURAS REFORÇADAS.	The state of the s	2000			
	LUVA MEIO DEDO AGENTE DE TRÂNSITO.	1				
	MATÉRIA PRIMA: COURO NATURAL, AIRPRENE,		WARE	h.		
			·-400	Bb.		
	COM REFLETIVOS. Na cor PRETA. DETALHES: EM	PAR	56			
	COURO NATURAL E PUNHO EM AIRPRENE, COM		100			
	PROTEÇÃO RÍGIDA NO DORSO DA MÃO, COM	HE STATE OF	14			
	REFLETIVO.					
	COTOVELEIRA COM PROTEÇÃO	AT SERVICE				
	SEMIARTICULADA AGENTE DE TRÂNSITO.					
	MATÉRIA PRIMA: NYLON E FIBRA RESISTENTE A					
	IMPACTO. Na cor PRETA. DETALHES: FECHAMENTO	UND	56			
	EM FORMA DE CINTAS DE VELCRO, LEVE E	THE	0.5520			
	CONFORTÁVEL, NA COR PRETA, COSTURAS	WHILE STATES				
	REFORÇADAS NOS TAMANHOS SOLICITADOS PELA	Parameter 1	1	× ×		
	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA.		A	A of		
	JOELHEIRA COM PROTEÇÃO ARTICULADA	ARTHUR ST		100.40		
	AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: NYLON E		17	ANIMALE		
	FIBRA RESISTENTE A IMPACTO. Na cor PRETA.		1	4 TOPHER		
		to a contract to the contract	56	PRIME T		
	DETALHES: AJUSTES CONFORME TAMANHO DO	O THIS JESUS OF THE	30	V 405. N		
	JOELHO, CONFECCIONADA EM EVA DE 4 MM, 5		.48P	PM /		
	MM, 6 MM COM PATELA EM PLÁSTICO PP DE ALTA	and the state of t	ASPA.	- 107		
	RESISTÊNCIA.		all o	100		
1000	GUARDA MUNICIPA	VO.		100000000000000000000000000000000000000		
ST.	BORNAL DE PERNA TIPO TÁTICO. MATÉRIA		P 3006P	The state of the s		
			MARKET		<u> </u>	
	PRIMA: CONFECCIONADO EM DURATRAN. Na cor	The Name	SCHOOL STREET		<u> </u>	
	PRETA.	harding and				
	DETALHES: 1(UM) BOLSO GRANDE, 1 (UM) BOLSO	A GOLDING				
	MÉDIO E I(UM) BOLSO PEQUENO, TODOS COM					
	FECHECLER. ALÇAS FIXA QUE SE PRENDE AO	1				
	CINTO TÁTICO E ALÇA DA PERNA COM					
	REGULAGEM E FECHAMENTO COM TIC TAC.					
	6)	UND	52			
			0.2			
	REFORÇADA. COM MEDIDAS APROXIMADAS: 28CM					
	ALTURA X 19CM LARGURA X 2CM PROFUNDIDADE					
	(COMPARTIMENTO GRANDE)20CM ALTURA X 19CM					
	LARGURA X 6CM PROFUNDIDADE					
	(COMPARTIMENTO MÉDIO) E 12CM ALTURA X					
	19CM LARGURA X 2CM PROFUNDIDADE					
	(COMPARTIMENTO PEQUENO). DETALHES:					
	MODELO: BOINA, TIPO: MILITAR 2, UNISSEX, PARTE					
	MODELO. BOINA, THO. MILITAR 2, ORIODEX, TARTE					1









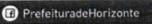


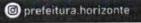
	EXTERNA E INTERNA: EXTERNA 100% FELTRO DE LÃ / INTERNA 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, PESO: 0.100 KG, COMPRIMENTO: 22 CENTÍMETROS, LARGURA: 20 CENTÍMETROS, ALTURA: 6 CENTÍMETROS, DETALHES: FINO ACABAMENTO COM FITILHO PARA AJUSTE NA PARTE TRASEIRA. TAMANHOS: P / M / G / GG.				
7.	LUVA COM PROTEÇÃO ARTICULADA ACOLCHOADA GUARDA MUNICIPAL. MATÉRIA PRIMA: BORRACHA E TELA DE METAL, FIBRA DE CARBONO, VELCRO, GRIP COM SILICONE. DETALHES: NOS DEDOS COM BORRACHA E TELA DE METAL, PROTEÇÃO NO DORSO COM FIBRA DE CARBONO, FECHAMENTO EM VELCRO, GRIP COM SILICONE NOS DEDOS PARA MAIOR ADERÊNCIA, PALMA DE DUPLA CAMADA E COSTURAS REFORÇADAS.	PAR	104		
8.	LUVA MEIO DEDO MASCULINO GUARDA MUNICIPAL. MATÉRIA PRIMA: COURO NATURAL, AIRPRENE, COM REFLETIVOS. Na cor PRETA. DETALHES: EM COURO NATURAL E PUNHO EM AIRPRENE, COM PROTEÇÃO RÍGIDAS NO DORSO DA MÃO, COM REFLETIVO.	PAR	104	00005	
9.	COTOVELEIRA COM PROTEÇÃO SEMIARTICULADA GUARDA MUNICIPAL. MATÉRIA PRIMA: NYLON E FIBRA RESISTENTE A IMPACTO. Na cor PRETA. DETALHES: FECHAMENTO EM FORMA DE CINTAS DE VELCRO, LEVE E CONFORTÁVEL, NA COR PRETA, COSTURAS REFORÇADAS NOS TAMANHOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA.	UND	104	M	
10.	JOELHEIRA COM PROTEÇÃO ARTICULADA GUARDA MUNICIPAL. MATÉRIA PRIMA: NYLON E FIBRA RESISTENTE A IMPACTO. Na cor PRETA. DETALHES: AJUSTES CONFORME TAMANHO DO JOELHO, CONFECCIONADA EM EVA DE 4 MM, 5 MM, 6 MM COM PATELA EM PLÁSTICO PP DE ALTA RESISTÊNCIA. VALOR TOTAL DO LOTE 4	UND	104		

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1.	CAPACETE ESCAMOTEÁVEL AGENTE DE TRÂNSITO. Na cor BRANCA. DETALHES: TIPO GLADIADOR, COM CINTA JUGULAR E FEIXE DE ENGATE RÁPIDO MICROMÉTRICO, INJETADO EM ABS DE ALTO IMPACTO, COM QUEIXO ESCAMOTEÁVEL, VISEIRA EM POLICARBONATO COM 2MM DE ESPESSURA, A MARCAÇÃO DO NOME DEMUTRAN" EM UMA FAIXA AMARELO OURO COM LETREIRO PRETO, E O BRASÃO DO	UND	20		















"DEMUTRAN"		
CAPACETE ESCAMOTEÁVEL GUARDA MUNICIPAL. Na cor PRETA. DETALHES: TIPO GLADIADOR, COM CINTA JUGULAR E FEIXE DE ENGATE RÁPIDO MICROMÉTRICO, INJETADO EM ABS DE ALTO 1. IMPACTO, COM QUEIXO ESCAMOTEÁVEL, VISEIRA EM POLICARBONATO COM 2MM DE ESPESSURA, A MARCAÇÃO DO NOME DEMUTRAN" EM UMA FAIXA BRANCA COM LETREIRO PRETO, E O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL.	 30	

OBS: SEGUE ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA OS MODELOS DOS ITENS DO UNIFORME.

3.1. VALOR ESTIMADO: Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços
realizadas pelo Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório, e
deram origem aos preços e quantidades estimados abaixo especificados, que totalizam um valor global
estimado de R\$

3.2. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DO LOTE: No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma tabela (LOTE) do objeto licitado, desta forma na divisão POR LOTE do objeto em tela há um grande ganho para Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este órgão entende que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar major concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justificase a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1°, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

3.3. DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DA DIVISÃO DO PREGÃO PARA COTA MICROEMPRESAS E EMRPESAS DE PEQUENO PORTE: A divisão em cotas para ME e EPP, conforme regulamenta a lei 123/2006, art. 48, inciso III, neste certame prejudicaria a padronização do objeto, a natureza do objeto neste caso não pode ser dividida e o resultado final deve ser igual, portanto, para este certame não haverá divisão dos itens em cotas.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (....)







III - <u>o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública</u> ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado:

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS:

4.1. Os produtos serão solicitados parcialmente, e deverão ser entregues conforme solicitação no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da expedição de ORDEM DE COMPRAS pela Administração no local determinado pela Unidade Gestora;

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;
- 5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;
- 5.3.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:
- 5.3.4. Prazo de execução, observado o limite máximo do Termo de Referência;
- 5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, material pedagógico, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

6. DA HABILITAÇÃO:

- 6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Horizonte.
- 6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4°, caput, 8°, § 3°, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 11.10.10.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

6.4. Habilitação Jurídica:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

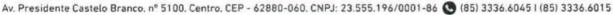
b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);

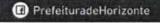
c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

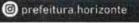
d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante;













g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

h) caso o licitante detentor do menor preco seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

6.6. Qualificação Econômico-Financeira:

6.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

6.6.1.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

6.6.2 Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou através do Balanço Patrimonial do último exercício social;

6.6.2.1 Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.

6.6.3. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item 6.6.2 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotes vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotes os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a Pregoeira procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotes e a sequência procedida.

6.7. Qualificação Técnica:

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante;

6.8. Declarações:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante nos Anexos do edital;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93), conforme modelo constante nos Anexos do edital; 6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma do edital.

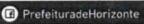
6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida

pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,













empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.15. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILIBRIO:

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, nas dotações orçamentárias da unidade gestora contratante.
- 9. DA VIGÊNCIA DA ATA: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- DO FISCAL DO CONTRATO: A Fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Vinicios Alencar Muniz, especialmente designado pela Ordenadora de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.





11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei N°. 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- 11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 11.2.2. Entregar os bens contratados contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei N°. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

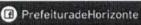
11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

12. DAS SANÇÕES:

- 12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preps, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo iniclôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e sera descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominagões legais:
- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidsôneo:
- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;













- III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias:
- 12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos as atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais gave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:
- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;
- 12.3. 0 valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- 12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, sera automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como divida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondents;
- 12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:
- 12.4.1. o descumprimento das condições contratuais ouo 'seu cumprimento de forma irregular;
- 12.4.2. a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.4.3. a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado; 12.4.4. razões de interesse público; e
- 12.4.5, quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e A ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 05 (cinco) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 12.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruido, pela Pregoeira A Procuradoria Geral do Município para apuração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.
- 13.2. Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. "Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no





ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo." (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

13.3. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.











